



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1736/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
suplementar no orçamento de 2021 no valor de R\$ 214.251,00 (duzentos e quatorze mil
duzentos e cinquenta e um reais), com a seguinte descrição:

0201.04.122.0002.2.004.000 - Manutenção das Atividades da Sec. de Governo e Relações
Institucionais

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias – Civil (100)

R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

0201.04.122.0002.2.006.000 - Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3198)

R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

0502.26.782.0017.1.022.000 - Aquisição e/ou Locação de Veículos, Máquinas e Implementos
Rodoviários

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (557)

R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

0703.10.301.0028.1.260.000 - Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento da
COVID-19

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4504)

R\$ 39.951,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais)

0704.10.3020027.2.052.000 - Manutenção e Conservação do Posto de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1092)
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501.041220002.1.013.000 - Equipamento e Modernização da Secretaria de Obras
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (2080)
R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)

0501.15.451.0007.1.015.000 - Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (419)
R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

0703.10.301.0028.1.260.000 - Implantação do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4505)
R\$ 39.951,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em,23 de novembro de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em,23 de novembro de 2021

RAFAEL FALEIRO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF “print to PDF” printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>